PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS
CumSen 0011199-17.2024.5.03.0148
EXEQUENTE: EREMILTON BRANDAO DE SOUZA
EXECUTADO: JOSE LUIZ DA FONSECA

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO - PJE

O(A) Exmo(a). Dr(a). LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho, torna público que no dia **22/04/2025 às 10 horas**, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

-1 lote de terreno, com área de 448,62 m2, localizado na Rua Alvino Acácio Silva, 131, Matricula 76.658, do Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas, sem nenhuma edificação. Avaliado em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o mesmo dia às 10h15, no mesmo local acima identificado.

Obs.: a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o valor da arrematação ou da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, que será paga pelo arrematante ou pelo remitente, respectivamente, e de 5% tratando-se de imóvel, tudo conforme o disposto no art. 5º e seus parágrafos, do Provimento TRT3/CR 4/2007. As despesas com transferência do bem correrão por conta do arrematante.

O arrematante/alienante é isento dos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como dos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou alienação particular, estejam ou não inscritos na Dívida Ativa (art. 130, parágrafo único do CTN).

O lanço vencedor ofertado será objeto de futura apreciação pelo Juízo, que poderá ou não homologar o leilão realizado e julgar o mesmo válido ou vil.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Eu, servidor(a) NILZA CACIANA DE MOURA, editei o presente edital para publicação.

Dr(a). LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho

Assinado pelo próprio servidor, conforme §1º do art. 43 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PARA DE MINAS/MG, 05 de fevereiro de 2025.

NILZA CACIANA DE MOURA
Diretor de Secretaria